



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 25 de Setembro de 2020 • Ano VIII • Nº 1514

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ato de Homologação – Pregão Eletrônico Nº 04/2020** - Objeto: Aquisição de material de construção para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. (Brito e Rego Barros Locações, Comércio e Serviços Ltda).
- **Ata de Registro de Preços – ARP. Nº 01/2020 – Pregão Eletrônico Nº 004/2020.** (Brito e Rego Barros Locações, Comércio e Serviços Ltda).

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Homologações**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL  
CNPJ:12.243.697/0001-00

### ***ATO DE HOMOLOGAÇÃO***

**Processo Administrativo nº 4380-664/2020**

**Interessado(s):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 04/2020.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº658/2020, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, a empresa **BRITO E REGO BARROS LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua 17 de Agosto, 102, QD B, 39, Lote CEP 57120-000, Bairro Centro, Satuba-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.664.378/0001-05, adjudicatária do valor total de **RS 3.382.124,20** (três milhões trezentos e oitenta e dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) para os do Lotes ( 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 15 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 22 de setembro de 2020.

  
Arlindo Salvador de Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

**Atas**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP. Nº 01/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4380-664/2020**

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2020, a **Prefeitura Municipal de Penedo/AL**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00**, localizada na Praça Barão de Penedo, Nº 19, Centro, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Arlindo Salvador de Oliveira, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1168879310 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.401.038-00, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20, Decreto de Delegação de Competência nº 658/2020 de 21/02/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 001/2020, RESOLVE registrar preços para futura aquisição de material de construção para a secretaria municipal de serviços públicos, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **BRITO E REGO BARROS LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 20.664.378/0001-05**, Sediada na Rua 17 de Agosto, 102, QD B, 39, Lote CEP 57120-000, Bairro Centro, Satuba-AL, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. Walbber Walessa Rêgo Barros, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 5456010 SSP/PE, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 031.859.514-17 doravante denominado CONTRATADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**01. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

1  
MWS





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o (s) Item (s) e quantidade (s) arrematada (s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BALDE PARA CONCRETO; DE PLÁSTICO REFORÇADO; COR PRETA; COM ENCAIXE PARA MÃO NO FUNDO; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; ALÇA EM AÇO GALVANIZADO; CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNIDADE	20	RS16,39	RS327,80
02	BROCHA DE NYLON DE 18X08 CM COM CERDAS E CABO EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	50	RS4,61	RS230,50
03	CAVADEIRA ARTICULADA TEMPERADA; COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM; COMPRIMENTO TOTAL DE 174,3 CM E COMPRIMENTO DAS GARRAS DE 24 CM.	UNIDADE	10	RS31,44	RS314,40
04	COLHER DE PEDREIRO COM HASTE CURVADA 9" FABRICADA EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	RS15,08	RS150,80
05	COLHER DE PEDREIRO RETA 9" FABRICADA EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	10	RS15,81	158,10

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

 2  




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06	ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS; JARDINAGEM. CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRICULTURA: PRETA/ MADEIRA; CABO DE 150 CM E LARGURA DA LÂMINA DE 30 CM; AÇO FORJADO.	UNIDADE	20	RS25,14	RS502,80
07	PÁ DE BICO COM CABO; COMPRIMENTO TOTAL 150,3 CM; TAMANHO DO CABO 120 CM. LARGURA DA PÁ 27 CM.	UNIDADE	20	RS39,74	RS794,80
08	AREIA COMUM PARA CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS.	METRO <sup>2</sup>	10.000	RS37,67	RS376.700,00
09	BLOCO CERÂMICO DE 6 FUROS; DIMENSÕES DE 09 X 14 X19.	UNIDADE	100.000	RS0,40	RS40.000,00
10	BRITA 0 (4,8 A 9,5 MM).	M <sup>2</sup>	10000	RS110,90	RS1.109.000,00
11	CAL DE CONSTRUÇÃO ACONDICIONADO EM SACOS DE 20 KG	SACO	3050	RS10,50	RS32.025,00
12	CAL DE PINTURA ACONDICIONADO EM SACOS DE 10 KG.	SACO	4200	RS23,99	RS100.758,00
13	CIMENTO CP-IV , EM SACOS DE 40 KG , ALTA RESISTÊNCIA. ELABORADO COM CLINQUER DE ELEVADA QUALIDADE COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA E COM SECAGEM ULTRA RÁPIDA. SACO 40KG	SACO	12800	RS36,99	RS473.472,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

*[Handwritten signature]* 3 *[Handwritten initials]*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

14	CIMENTO CPH Portland composto EM SACOS DE 50 KG .ELABORADO COM CLINQUER DE ELEVADA QUALIDADE COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA.	SACO	10900	RS34,00	RS370.600,00
15	MEIO FIO; COM DIMENSÕES DE 1.00 X 12 X 10 X 30; ISENTOS DE VEIOS, FALHAS E MATERIAIS EM DESAGREGAÇÃO.	UNIDADE	10.000	RS16,99	RS169.900,00
16	PARALELEPÍPEDOS EM GRANITO; APRESENTANDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DOS MATERIAIS CONSTITUINTES; ISENTOS DE VEIOS, FALHAS, MATERIAIS EM DESAGREGAÇÃO OU ARESTAS QUEBRADAS.	UNIDADE	15.000	RS1,19	RS17.850,00
17	PIÇARRA BRANCA PARA CONSTRUÇÃO.	METRO²	10.000	RS36,67	RS366.700,00
18	PIÇARRA VERMELHA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS;	METRO²	8.000	RS40,33	RS322.640,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **RS 3.382.124,20** (três milhões trezentos e oitenta e dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.**

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

**04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**05. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

5  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações do *Item 04 e 05* do *Termo de Referência*.

**07. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**08. DO PAGAMENTO**

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

6



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 10* do *Termo de Referência*.

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 06 e 07* do *Termo de Referência*.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 13* do *Termo de Referência*.

**11. DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à *Contratada*:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

**14. DO FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Seção Judiciária da Comarca de Penedo/AL.

**15. DADOS DA CONTRATADA**

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

7





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RAZÃO SOCIAL: BRITO E RÊGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ/MF : 20.664.378/0001-05
ENDEREÇO: RUA 17 DE AGOSTO, 102, QD 06, LOTE 39, CENTRO, SATUBA/AL
TELEFONES: (82)3324-1004 / 98727-6564
E-MAIL: STANDARDCONSTRUCOES@YAHOO.COM.BR

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 004/2020, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
ARLINDO SALVADOR DE OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL	WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS REPRESENTANTE LEGAL